

NOTA TÉCNICA FAMURS

Assunto: Orientações para realização da Cavalgada do Bem nos municípios gaúchos

1. Contextualização

A Cavalgada do Bem é uma iniciativa de caráter social e cultural que envolve a participação de cavaleiros em diversos municípios do Rio Grande do Sul. Considerando a movimentação de equinos e o cumprimento das exigências sanitárias e legais, esta Nota Técnica tem por objetivo orientar os municípios e organizadores quanto aos procedimentos necessários para a realização segura e regular do evento.

2. Responsabilidade Técnica e Sanidade Animal

Para a realização da Cavalgada do Bem, é obrigatória a presença de um médico veterinário habilitado responsável técnico por cada evento ocorrido.

- Deve haver um médico veterinário habilitado por cada localidade de ação;
- O mesmo profissional poderá atuar em mais de um município, desde que as cavalgadas não ocorram na mesma data;
- O profissional será responsável por garantir o cumprimento das normas legislativas, sanitárias e de bem-estar animal, conforme determina as normativas vigentes.

3. Cadastro e Autorização dos Eventos

Cada município, envolvido no desenvolvimento da ação, deverá realizar o cadastro do evento junto à Inspeção de Defesa Agropecuária local, de forma antecipada, para permitir a adequada análise e autorização por parte dos órgãos competentes. No caso de passar por mais de um município, o evento deve ser cadastrado no município que prevê a maior aglomeração dos animais.

O cadastro deve seguir as diretrizes da Instrução Normativa nº 29, disponível na página oficial da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPDR):

<https://agricultura.rs.gov.br/sisea>

A FAMURS recomenda que o cadastro seja feito o quanto antes, a fim de garantir a organização e evitar atrasos na liberação dos eventos.

4. Legislação Aplicável à Espécie Envolvida (Equinos)

Os procedimentos sanitários e de trânsito referentes aos equinos seguem as diretrizes do Plano Nacional de Sanidade Equina (PNSE), também denominado PESE. As normas e legislações específicas estão disponíveis no portal da SEAPI, na seção do programa:

<https://agricultura.rs.gov.br/pese>

As exigências de participação estão:

- Apresentação de Guia de Trânsito Animal (GTA) com validade para o período de execução da ação e retorno a casa;
- Exames negativos de anemia infecciosa equina (AIE), onde animais provenientes do Rio Grande do Sul: data de colheita de amostras tem que ter sido realizada no máximo 180 dias anterior ao término do evento. E provenientes de outros Estados da Federação: data de colheita de amostras deve ser realizada no máximo 60 dias anterior ao término do evento.
- Atestado de Vacinação contra influenza equina conforme a Instrução Normativa/SEAPI Nº03/18, com última vacinação realizada no máximo em 360 dias antes do término do evento.
- Condições adequadas de transporte e manejo dos animais.

5. Trânsito e Movimentação Animal

A movimentação dos equinos entre os municípios participantes deve observar as normas estaduais de Trânsito Animal, disponíveis em:
<https://agricultura.rs.gov.br/sctq>

Essas normas definem as condições para emissão da GTA, documentação necessária e critérios de transporte seguro dos animais.

6. Recomendações Finais

- Recomenda-se que as Prefeituras e Comissões Organizadoras da Cavalgada do Bem estabeleçam contato prévio com a Inspeção Veterinária local, garantindo o cumprimento de todas as exigências sanitárias e administrativas;
- Os organizadores devem ter uma lista de participantes, forma de marcação dos animais, rotas preestabelecidas e datas previstas para facilitar o controle e a fiscalização;
- É essencial assegurar o bem-estar dos animais, evitando sobrecarga, más condições de manejo. É essencial garantir a hidratação e descanso adequados;
- A FAMURS reforça seu compromisso em apoiar os municípios na organização responsável e segura de eventos que valorizem as tradições gaúchas e promovam o engajamento social.

FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul
Departamento Técnico – Agricultura e Meio Ambiente

SEAPI- Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
SISEA- Setor de Inspeção Sanitária em Eventos Agropecuários
Porto Alegre, 30 de outubro de 2025